



Contrato nº 004/2018
Processo nº 87067790/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
S.A., E A EMPRESA RADIO MOBILE
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente **Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, **AMBOS** com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RÁDIO MOBILE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua São Pedro nº175 – Loja 01 – Glória – Vila Velha /ES, CEP:29122-350 inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.910/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. GILMAR ELIZÁRIO DA SILVA** residente e domiciliado na Rua Ermelinda C. Penha, nº82 Santa Mônica – Vila Velha/ES – CEP: 29.122-350, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços de implementação e manutenção dos programas federais das áreas de segurança e medicina do trabalho e previdência social, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O valor mensal estimado para os serviços objeto do Contrato nº 004/2019 será de R\$.1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais).

1.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

2.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 2012200062070000000 e do Elemento de Despesas 339140-57 Fonte: 0271, previstos no orçamento de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A.

Cariacica, ES, 27 de setembro de 2019.

Adalberto M. R. Neto
ADALBERTO M. R. NETO
Diretor-Presidente
CONTRATANTE


GILMAR ELIZÁRIO DA SILVA
CONTRATADA